



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 232/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Obras: *"Contratação de prestação de serviço de hora máquina para patrolamento nas estradas do município."*

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inciso VIII. Neste sentido, não há o que se opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no melhor preço aferido.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 13 de maio de 2024.


Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



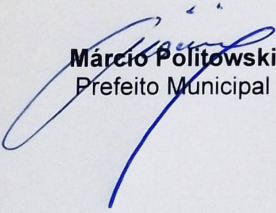
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de prestação de serviço de hora máquina para patrulamento nas estradas do município, contratada a empresa, **ADIL SON RAMOS DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Est. Campo Sede Interior, n°S/N, Interior, Salvador das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o n°10.397.010/0001-66, o valor total da aquisição é de R\$78.000,00 (setenta e oitenta mil reais).

Sete de Setembro/RS, 13 de maio de 2024.


Márcio Politowski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 185/2024 - Processo nº 232/2024, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de prestação de serviço de hora máquina para patrolamento nas estradas do município, contratada a empresa, **ADILSON RAMOS DA SILVA LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, Est. Campo Sede Interior, nºS/N, Interior, Salvador das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o nº10.397.010/0001-66, o valor total da aquisição é de R\$78.000,00 (setenta e oitenta mil reais).